



# CÂMARA MUNICIPAL

## ARAÇOIABA DA SERRA

[www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Projeto de Lei n. 76 / 2022

*INSTITUI O PROGRAMA "VIZINHANÇA SOLIDÁRIA"  
NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA  
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

ROBERTO DOS REIS ROLIM, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber, que o Plenário aprovou a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Vizinhança Solidária", no âmbito do município de Araçoiaba da Serra.

Parágrafo único. O Programa referido no caput trata de ação entre vizinhos residentes no município, buscando a conscientização e aproximação entre os mesmos, a conscientização de que a solidariedade e colaboração entre os vizinhos pode ser importante ferramenta facilitadora da segurança e do policiamento preventivo eficiente e eficaz. Objetivando a redução dos indicadores criminais e aumentando a sensação de segurança.

Art. 2º A participação no Programa "Vizinhança Solidária" é voluntária e facultativa, podendo ser implantado em ruas, quadras ou condomínios.

§ 1º Para a boa e eficaz implantação e condução dos objetivos do presente programa, será necessário que os participantes organizados se reúnam para discutir as demandas de sua região ou setor.

§ 2º Os participantes cadastrados serão incluídos e terão direito de participar das redes sociais e aplicativos de mensagens criados para a comunicação entre os membros.

Art. 3º Será escolhido dentre os moradores da rua, quadra ou condomínio, representante ou representantes, a critério da maioria simples dos participantes.

§ 1º O representante, ou representantes, serão responsáveis pelo cadastramento dos interessados em participar do Programa "Vizinhança Solidária", adicionando os participantes em redes sociais e aplicativos de mensagens.

§ 2º A função de representante é voluntária e de maneira nenhuma poderá ser remunerada.

CÂMARA M. DE ARAÇ. DA SERRA 09/05/22 11:26 000625





# CÂMARA MUNICIPAL

## ARAÇOIABA DA SERRA

[www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – Araçoiaba da Serra – SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Art. 4º Para a implementação do Programa “Vizinhança Solidária” serão necessárias a adoção dos procedimentos seguintes:

- I. Adesão voluntária dos moradores ao programa, com o compromisso de mútua cooperação para a prática das ações que permitam uma melhor segurança de sua própria residência e a de seus vizinhos;
- II. Identificação das casas, prédios, ruas, quadras, condomínios, comércios e demais locais participantes, com a afixação de placa indicativa de participação no Programa “Vizinhança Solidária”, conforme o anexo I, desta Lei;
- III. Interação entre os moradores participantes do programa, estabelecendo contato imediato em situações suspeitas, repassando informações ao grupo, mediante os meios de comunicação disponíveis, e informando os órgãos de segurança para as medidas cabíveis;
- IV. A constante busca pela construção de laços de amizade e solidariedade entre os integrantes do programa, visando o aprimoramento do mesmo, com a consequente aproximação da vizinhança e o reconhecimento de familiares, amigos, visitas, além de, conhecimento da rotina dos participantes, possíveis ausências, afastamentos, viagens, eventos, dentre outras situações que necessitem de atenção;
- V. A realização de reuniões entre os participantes, moradores, buscando a mobilização de todos a fim de atualização sobre prevenção, conscientização e capacitação, convidando autoridades e profissionais, quando possível, para orientar e contribuir com o programa;
- VI. Colaboração, disponibilizando material de interesse público, tais como imagens e gravações de câmeras de segurança, para a solução de eventuais situações que demandem ação do Poder Público;

Art. 5º As placas indicando a participação no Programa “Vizinhança Solidária” deverão seguir o padrão contido no Anexo I desta Lei e conter necessariamente:

- a) O nome do Programa;
- b) Telefone da Polícia Militar (190)

Art. 6º Eventuais custos com a aquisição de placas identificadoras, equipamentos de segurança, melhorias ou adequações de prédios, casa, condomínios, estabelecimentos comerciais ou qualquer outro serão exclusivamente suportados pelos particulares integrantes do Programa.





# CÂMARA MUNICIPAL

## ARAÇOIABA DA SERRA

[www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - Araçoiaba da Serra - SP

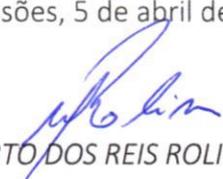
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 5 de abril de 2022

  
ROBERTO DOS REIS ROLIM  
VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL

## ARAÇOIABA DA SERRA

[www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

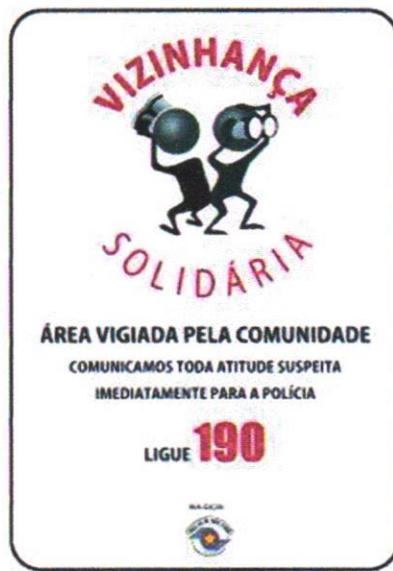
E-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

### Anexo I

Modelo da Placa do Programa "Vizinhança Solidária"





# CÂMARA MUNICIPAL

## ARAÇOIABA DA SERRA

[www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

### Exposição de Motivos

Criado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, o Programa “Vizinhança Solidária” visa aumentar a integração entre a vizinhança e as forças de segurança, por meio de ações integradas e comunicação ágil e facilitada entre os moradores, que terão a oportunidade de se conhecerem e se ajudarem mutuamente no combate à insegurança. .

“A intenção é resgatar a percepção de segurança na sua região, uma vez que os vizinhos (dentre eles um tutor) aproximam-se um dos outros, afastando a indiferença para com o próximo. Quando você participa, é incluído em um grupo de Whatsapp/Telegram que possui um líder. Este, quando avisado de qualquer atitude suspeita, realiza um contato com a PM, agilizando a ação da autoridade policial. É importante salientar que esta ação não substitui a chamada ao 190, que deve ser realizada como de costume. Trata-se de mais uma forma de ação contra a criminalidade.”  
(<https://www.leooliverio.com.br/projetos/programa-vizinhanca-solidaria/>)

Assim, é de suma importância a aprovação do presente projeto de lei, a fim de proporcionar mais um instrumento de auxílio à segurança de nossos munícipes.

Com isso, conto com o costumeiro apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta importante propositura.

Sala da Sessões, 5 de abril de 2022

  
ROBERTO DOS REIS ROLIM  
VEREADOR

